DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 23 de setembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2001/11808

Objeto do Inquérito: "apurar falta de diligência dos administradores da Massa Falida INDÚSTRIA DE PAPÉIS SANTO AMARO S/A - IPSA na gestão dos negócios da companhia."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados	Advogados
Dilival Silva Martins	Dr. Estevão Prado de Oliveira Carvalho e outros
Gilberto Ferreira Galvão	Dr. Estevão Prado de Oliveira Carvalho e outros

DESPACHO

Tendo em vista o pedido formulado, em 17.09.04, pelos Srs. DILIVAL SILVA MARTINS e GILBERTO FERREIRA GALVÃO, através de seus representantes, concedo, com base no disposto no § 2º do artigo 9º da deliberação CVM nº 457, de 23.12.2002, aos indiciados acima citados, bem como aos demais indiciados neste processo, a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por mais 30 dias, terminando 12/11/2004.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas